



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 9012015

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 31 MAR 2015 de

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

No mês de março, o líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **Deputado Estadual Antonio Carlos de Campos Machado**, apresentou Projetos de Lei para garantir a 23 municípios paulistas a classificação de estâncias turísticas, dentre os quais Pirassununga.

Para o amigo parlamentar, “após criteriosa análise, consideramos que estas cidades apresentam efetivo potencial para se transformar em verdadeiros polos turísticos, atraindo investimentos e fomentando a economia local e regional”.

Estância turística é um título concedido pelo governo do Estado de São Paulo a Municípios que apresentem características turísticas e determinados requisitos como: condições de lazer, recreação, recursos naturais e culturais específicos. Devem dispor de infraestrutura e serviços dimensionados à atividade turística. Os Municípios com esta classificação podem receber aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo.

A aprovação do Projeto de Lei 296/2015, que classifica Pirassununga como Estância Turística trará inúmeros benefícios a nossa cidade, propiciando importantes progressos no desenvolvimento humano e econômico.

Diante da relevância da proposta apresentada, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados, nos anais dos trabalhos da presente sessão, votos de elevadas congratulações ao Excelentíssimo **Deputado Estadual Antonio Carlos de Campos Machado** pela apresentação do referido projeto de lei em benefício de Pirassununga, oficiando-se ao nobre parlamentar para conhecimento da homenagem.

Sala das Sessões, 31 de março de 2015.

Otacilio José Barreiros
Vereador

dmal